



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

***Curso de Treinador de Futebol
UEFA "C" – Raízes / Grau I***



Regulamento do Curso 2016 / 2018



**COACHING
CONVENTION**

Programa Nacional de

FORMAÇÃO
de Treinadores



**COACHING
CONVENTION**



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

ÍNDICE

- 1. – Organização**
- 2. – Data de Realização**
- 3. – Funcionamento do Curso**
- 4. – Candidatura e Inscrição**
- 5. – Critérios de Seleção**
- 6. – Estrutura Curricular**
- 7. – Funcionamento**
- 8. – Assiduidade**
- 9. – Avaliação**
- 10.– Seguro**
- 11.– Disposições Finais**



**COACHING
CONVENTION**



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

1. ORGANIZAÇÃO

O Curso de Treinadores de Futebol UEFA “C” / Raízes (Grau I) será organizado pela Associação de Futebol de Setúbal nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. LOCAIS E DATAS DE REALIZAÇÃO

O Curso de Treinadores de Futebol UEFA “C” / Raízes (Grau I) decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O curso decorrerá no Distrito de Setúbal, em local a definir.

As datas previstas para a realização do curso são:

- Formação Geral: Novembro 2016 a Fevereiro de 2017
- Formação Específica: Março a Julho 2017
- Formação Prática (Estágio): Época desportiva 2017-2018 (época desportiva)

3. HORÁRIOS

Formação Geral e Formação Específica

As aulas funcionarão preferencialmente:

Dias uteis – das 19h30 às 23h30

Sábados – das 09h00 às 13h00 ou das 14h00 às 19h00

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. As candidaturas são efetuadas até ao dia 15.novembro.2016, terça-feira, através de impresso próprio disponibilizado no sítio da Internet da AFS, acompanhado de

- a) Comprovativo do pagamento de 15 € (quinze euros) referente à taxa administrativa de candidatura, o qual deverá ser feito através do NIB 001000000153916000145;
- b) Certificado das habilitações académicas;
- f) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- g) Uma fotografia atualizada;
- e) Currículo desportivo atualizado e adequado à candidatura;

os quais, depois de digitalizados, deverão ser remetidos para gabtecnico@afsetubal.pt

4.2 O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3 O valor da **taxa de inscrição** é de **800 €**. Este valor corresponde ao valor global das três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- **Formação Geral: 175 € (cento e setenta e cinco euros)**
- **Formação Específica: 475 € (quatrocentos e setenta e cinco euros)**
- **Estágio: 150 € (cento e cinquenta euros)**

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da taxa de inscrição na formação geral: 175€, desde a notificação de seleção da candidatura até ao dia antes da abertura do curso;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação específica: 475€, desde a notificação de aprovação na componente geral até ao dia antes de início da formação específica;
- Pagamento da taxa de inscrição no estágio: 150€, desde a notificação de aprovação na componente específica até ao dia antes de início do estágio;

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

4.4 Cada candidato deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela abaixo).



Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.5 As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento. O curso realizar-se-á com um número mínimo de 25 candidatos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4 – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente



COACHING
CONVENTION



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador internacional Sub-21
5. Jogador internacional Sub-20
6. Jogador(a) internacional Júnior
7. Jogador da II Divisão Nacional ou competição equivalente
8. Jogador da III Divisão Nacional ou competição equivalente
9. Jogadora do Campeonato Nacional de Futebol Feminino (e ex-I Divisão Feminina)
10. Jogador dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” I Divisão
12. Jogadora do Campeonato de Promoção Futebol Feminino (e ex-II Divisão Feminina)
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
15. Jogador(a) de Futsal
16. Restantes candidatos.

5.2 Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol de Setúbal.

5.3 Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supramencionados devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

5.4 A listagem com os candidatos finais selecionados será divulgada até ao dia 10 de Outubro 2015.



6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a seguinte carga horária distribuída:

6.1 Formação Geral – 41 horas

Disciplinas / Unidades de formação	Carga horária
Didática do Desporto	8 horas
Psicologia do Desporto	4horas
Pedagogia do Desporto	6horas
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4horas
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros	6 horas
Teoria e metodologia do Treino desportivo	6 horas
Luta contra a Dopagem	2horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	1horas

6.2 Formação Específica – 100 horas

Disciplinas / Unidades de formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	15horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	22horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	15horas
Arbitragem e leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

6.3 Estágio – 550 horas Uma época desportiva (correspondente a 550 horas).

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que
- (1) promova, regularmente e dirija a nível nacional e distrital (regional a prática do Futebol,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,

- (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
 - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
 - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será unicamente realizado em competições de “Futebol 7” ou com número inferior de jogadores, nomeadamente num dos diferentes escalões inferiores de Juniores das competições das associações distritais ou nos escalões femininos juniores e seniores das mesmas associações.

7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1.- Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.

7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3.- Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4.- Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6.- Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

7.7.- O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.



8.- ASSIDUIDADE

8.1.- Os cursos funcionam em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
41horas	4horas

b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100horas	10horas

c) **Estágio** – Uma época desportiva, correspondente a 550 horas, 64 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.

9.- AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

Classificação Final* = $\frac{\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2}{7}$

7

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores



9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas deste componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Didática do Desporto (DD)	Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa .Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais no contexto infanto-juvenil Análise e interpretação crítica de textos selecionados
Psicologia do Desporto (PsicD)	Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos) -teste oral e/ou escrito
Pedagogia do Desporto (PedD)	Iguais às da Didática do Desporto
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor (ADM)	Teste escrito
Observação e Análise das Habilidades Desportivas (AO)	Teste Escrito – trabalho grupo / individual (1.planear observação atividade técnica, promover correções e elaborar relatório sobre exercício 2. Planear observação de competição e elaborar um relatório sobre exercício 3. Planear, observar e descrever atividade tática, observar competição e elaborar relatório)
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros (FCH)	Teste escrito. Avaliação prática de simulação da execução das manobras de suporte básico de vida
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa Teste oral e/ou escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático: simulação de sessão de treino (integração de pessoa com deficiência, adaptação ao contexto de treino)



b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de formação	Ponderação
Didática do Desporto	8
Pedagogia do Desporto	6
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros	6
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6
Psicologia do Desporto	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4
Luta contra a Dopagem	2
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(DD \times 8) + (PED \times 6) + (FCH \times 6) + (TM \times 6) + (PSIC \times 4) + (ADM \times 4) + (OA \times 4) + (LCD \times 2) + DPD}{41}$$

9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futebol	Teste escrito ou oral Teste escrito e avaliação prática
Técnico-Tática	Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futebol	Teste escrito, trabalho individual e avaliação, prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	Teste escrito Análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	Teste escrito



COACHING
CONVENTION



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação que terá que operacionalizar 15 minutos antes de a executar.

d) A classificação da avaliação prática das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{\text{Teste} + (\text{Exame Prático} \times 2)}{3}$$

e) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.



9.4.- Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Setúbal realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11. - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- Diploma UEFA "C" - Raízes/Graul, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2.- Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso sem recurso.